



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.144 — BELÉM — Sexta-feira, 10 de Novembro de 1967

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DCn/197/923.1 (82) (42)
Concessão de exequatur da Senhora Eva Adler.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 15 de setembro de 1967 foi concedido o exequatur do Governo brasileiro à nomeação da Senhora Eva Adler para as funções de Cônsul honorário da Austria em Salvador, com jurisdição sobre o Estado do Pará.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obséquio de mandar publicar no órgão oficial do Estado do Pará, a notícia da concessão desse exequatur.

Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1967.

(G. — Reg. n. 13721)

DCn/192/923 1. (53) (42)

Reconhecimento provisório e Exequatur do Senhor Pedro José Benítez Reina.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de remeter-lhe a inclusa ficha biográfica do Sr. Pedro José Benítez Reina, designado para Vice-Cônsul da Colômbia em Belém, com jurisdição local.

2. O chefe do Departamento Consular e de Imigração esclarece, outrossim, que, conforme o parágrafo 1.º do artigo 12 da Convenção de Viena de 1963, não será concedido ao funcionário em questão nem reconhecimento provisório nem Exequatur.

3. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração acrescenta que, se o mesmo funcionário assumir a chefia de sua Repartição consular, serão as providências tomadas de acordo

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Excmo. Senhor ALACID DA SILVA TUNES

Vice-Governador

Ex. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe de Gabinete Civil

Ex. GYVALDO SAMPAIO MELO

Chefe de Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado do Governo

Excm. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Ex. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Ex. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Ex. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Ex. ANY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Ex. ALWALME HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento de Serviço Público

Ex. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

com o artigo 15 da Convenção de Viena.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1967.

(G. — Reg. n. 13722)

(Ficha biográfica de Agente consular estrangeiro)

Nome completo: Pedro José Benítez Reina.

Nacionalidade: Colombiano.

Lugar do nascimento: Bogotá.

Data do nascimento: 29 de agosto de 1919. Estado civil casado.

Lugar onde vai servir: Belém do Pará, Brasil.

Estado do: Pará.

Categoria: Vice-cônsul.

Informar se é de carreira ou honorário: de carreira.

Se honorário, indicar a Profissão: Economista.

Se vem substituir algum agente consular já reconhecido, indicar qual:

Rafael Gomez Picon.

Último posto em que serviu: Ministério de Relações Exteriores. — Bogotá.

(G. — Reg. n. 12723)

DCn/198/923.2 (76) (42)

Reconhecimento provisório e Exequatur do Senhor Anders Willy Wissing Andersen.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores

cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de remeter-lhe a inclusa ficha biográfica do Senhor Anders Willy Wissing Andersen, designado para Vice-Cônsul da Dinamarca em Belém com jurisdição em todo o Estado do Pará.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração esclarece, outrossim, que, conforme o parágrafo 1.º do artigo 12 da Convenção de Viena de 1963, não será concedido ao funcionário em questão nem reconhecimento provisório nem Exequatur.

3. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração acrescenta que, se o mesmo funcionário assumir a chefia de sua Repartição consular, serão as providências tomadas de acordo com o artigo 15 da Convenção de Viena.

Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1967.

(Ficha biográfica de Agente Consular estrangeiro)

Nome completo: Anders Willy Wissing Andersen.

Nacionalidade: Dinamarquês.

Lugar do nascimento: Odense, Dinamarca.

Data do nascimento: 26 de dezembro de 1893. Estado civil: Casado.

Lugar onde vai servir: Belém, Estado do Pará.

Categoria: Cônsul Honorário.

Informar se é de carreira ou Honorário: Honorário.

Se Honorário, indicar a Profissão: Diretor de Empresa Industrial.

Último posto em que serviu: Belém, Pará — Vice-Cônsul Honorário da Dinamarca.

Já serviu no Brasil? Sim onde? Belém, Pará.

Em que função? Vice-Cônsul Honorário.

Em que data? 20 de agosto de 1953 data do Reconhecimento.

Observações: Continua nas funções de Vice-Cônsul em Belém, Pará.

(G. — Reg. n. 13722)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone. 33.33
Diretor-Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MATTE
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS

ASSINATURAS	VALOR
ANUAL	NCR\$ 30,00
SEMESTRAL	15,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
ANUAL	40,00
SEMESTRAL	20,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimento solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.750 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1967

Abre crédito especial de NCR\$ 327,16, em favor de Iralde Baptista de Paiva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 92, item III, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3876, de 06.09.67, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.105, de 12.09.67,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCR\$ 327,16 (trezentos e vinte e sete cruzeiros novos e dezesseis centavos), em favor de Iralde Baptista de Paiva, Diretora com exercício na Escola de Enfermagem Magalhães Barata, correspondente a gratificação de função e 1/3 dos vencimentos alusivos ao período de junho de 1962 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de novembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 13596)

DECRETO N. 5.751 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1967

Abre crédito especial de NCR\$ 8,20, em favor da firma Companhia Paraense de Máquinas — CIMAQ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 92, item III, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3778, de 14.12.66, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 de dezembro de 1967,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCR\$ 8,20 (oito cruzeiros novos e vinte centavos), em favor da firma Companhia Paraense de Máquinas — CIMAQ., destinado ao pagamento do material fornecido por conta do Governo do Estado, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de novembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 13597)

DECRETO N. 5.752 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1967

Abre crédito especial de NCR\$ 60,00, em favor de Maria Dalvina Rabelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 92, item III, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3789, de 16.12.66, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.933, de 22.12.66,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCR\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), em favor de Maria Dalvina Rabelo, Diretora do Grupo Escolar Cândido Vilhena, Município da Vigia, correspondente a gratificação de função do período de março a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de novembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 13598)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 2.390, de 22.9.1961, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mathilde Lourdes Barriga de Menezes, no cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 924,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13261)

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Domingos Barbosa da Silva, do cargo em comissão de Diretor, Simbolo CC-3, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13267)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Raimundo Lopes Perdigão, no cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10%, referentes ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13350)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 1.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos

160, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Adolfo Monteiro dos Santos, extranumerário diarista equiparado (Guarda Sanitário-Ref. II), da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 884,40 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10%, referentes ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES
PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13348)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei n. 749, Manoel Carvalho da Cunha, no cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.157,76, (Hum Mil Cento e Cincoenta e Sete Cruzeiros Novos e Setenta e Seis Centavos), correspondentes ao vencimento integral do cargo acrescido de 20% referentes ao adicional e mais 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES
PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13349)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lenyr dos Anjos Bencid, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES
PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13357)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Amilton de Almeida Santos, do cargo em comissão de Chefe dos Serviços Distritais da Capital, Símbolo CC-4, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES
PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13354)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Nelson Monte de Carvalho, do cargo de Dentista, Nível 13, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES
PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13355)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 o Dr. Amilton de Almeida Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor, SCC-3, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, do Dr. Domingos Barbosa da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES
PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13360)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Filadelfo Rodrigues, ocupante do cargo de Médico-Sanitarista, Nível 13,

do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para exercer o cargo em comissão de Diretor, SCC-3, do Quadro Único, lotado na Divisão Hospitalar da aludida Secretaria de Estado, criado pela Lei n. 3625, de 17 de dezembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES
PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13361)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Maria Madalena Gomes da Silva, funcionária estável, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Raimunda Mendes Cardoso.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 30 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES
PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13362)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 12 de outubro de 1967, que nomeou nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Maria Madalena Gomes da Silva, funcionária estável, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES
PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13363)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado. Em 19-10-67

Ofícios:
N. 36, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Arcy dos Santos Cunha, para a função de Guarda-Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 40, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Humberto Almeida, para a função de Guarda-Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 20, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Osvaldo de Sousa Nascimento para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 8, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Aderson Monteiro Bandeira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 14, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Alfredo Sarmiento Salas para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 21, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Antenor Andrade Miranda para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 28, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Armino Pantoja da Silva para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 13, da SEGUP, propondo renovação de contrato

de Almir Barreto da Silva, para a função de Guarda, de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 5, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Alberto Veloso, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 4, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Bianor Costa de Oliveira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 3, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Clímerto Rosa Rodrigues, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 15, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Guilherme da Silva Lopes, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 10, da SEGUP, propondo renovação de contrato de José Ataulpa Nepomuceno Nascimento, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 16, da SEGUP, propondo renovação de contrato de José de Jesus Ferreira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 6, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Luiz Candido de Oliveira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

N. 11, da SEGUP, pro-

pondo renovação de contrato de Luiz Batista Pantoja, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 9, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Manoel Carvalho Valino, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 2, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Manoel de Oliveira Dória, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 12, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Raimundo Fonseca Viegas, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 24, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Raimundo Riker Pereira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 7, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Sebastião Sousa Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 22, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Walter Fernandes Pereira para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado. (G. — Reg. n. 12902 — Dia 8.11.67)

DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Arcy dos Santos Cunha.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Arcy dos Santos Cunha, Guarda-Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.G.U.P. Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1-4 a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Ribeiro. (G. — Reg. n. 12903 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Humberto Almeida.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Humberto Almeida, Guarda-Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.G.U.P. Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação, Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1-4 a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Ribeiro. (G. — Reg. n. 12904 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Osvaldo de Souza Nascimento.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Osvaldo de Souza Nascimento, Guarda-Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.G.U.P. Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação, Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1-4 a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Ribeiro. (G. — Reg. n. 12905 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Aderson Monteiro Bandeira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Aderson Monteiro Bandeira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e um cruzeiros novos (NCR\$ 71,00), corren-

do a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP, Pessoal Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12906 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Alfredo Sarmento Sales.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Alfredo Sarmento Sales, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCR\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12907 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antenor Andrade Miranda.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Antenor Andrade Miranda, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCR\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado de 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de

dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira.

(G. — Reg. n. 12908 — Dia

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Armindo Pantoja da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Armindo Pantoja da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de NCR\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12909 — Dia

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Almir Barreto da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Almir Barreto da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de NCR\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1 de abril de 1967 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12910 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Alberto Veloso.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Alberto Veloso, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1-4 a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12911 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Bianor Costa de Oliveira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Bianor Costa de Oliveira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1 de abril de 1967 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.
Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12912 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Clímério Rosa Rodrigues.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Clímério Rosa Rodrigues, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário

mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12913 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Guilherme da Silva Lopes.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Guilherme da Silva Lopes, Guarda-Civil de 3a. classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12914 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José Ataulpa Nepomuceno Nascimento.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: José Ataulpa Nepomuceno Nascimento, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1-4 a 31 de dezem-

bro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12915 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José de Jesus Ferreira.

Contratado: José de Jesus Ferreira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1 de abril de 1967 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Nogueira, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12916 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Luiz Cândido de Oliveira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Luiz Cândido de Oliveira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12917 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Luis Batista Pantoja.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Luiz Batista Pantoja, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12918 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Carvalho Valino.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Manoel Carvalho Valino, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12919 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel de Oliveira Dória.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Manoel de Oliveira Dória, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

ANÚNCIOS

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Felizardo Gomes da Glória.

(G. — Reg. n. 12920 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Fonseca Viegas.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Raimundo Fonseca Viegas, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1 de abril de 1967 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12921 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Ribeiro Pereira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Raimundo Ribeiro Pereira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos) correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1 de abril de 1967 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12922 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Sebastião Souza Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Sebastião Souza Silva, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) José Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12923 — Dia 10.11.67)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Walter Fernandes Pereira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Walter Fernandes Pereira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-67 e vigorará de 1-4 a 31-12-67, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) João Nogueira Sobrinho, Contratante.

Testemunhas: (aa) Raimundo Monteiro e Manoel de Oliveira. (G. — Reg. n. 12924 — Dia 10.11.67)

MARCOSA S/A — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária, de Marcosa S/A — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, realizada no dia 30 de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presenças, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Antônio Alves Velho, tendo este convocado para secretários os Senhores Mario Nicolau Leal Martins e Guilherme de Souza Castro Cardoso. O Presidente da Assembleia solicitou a seguir ao primeiro secretário que procedesse à leitura do anúncio de convocação da Assembleia publicado no Diário Oficial do Estado nos dias vinte e hum, vinte e cinco e vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e sete e no jornal "Folha do Norte", nos dias vinte e hum, vinte e dois e vinte e quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, redigido nos seguintes termos: "Marcosa S/A — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria — Assembleia Geral Ordinária. Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de outubro corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Rua Santo Antônio nº 301, para deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1967; b) eleição de nova Diretoria e membros do Conselho de Administração; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e sua remuneração; d) o que ocorrer. Belém, 20 de outubro de 1967. a) Mário Silvestre — Presidente". A seguir o senhor Presidente pediu ao Secretário que lesse o relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, que foram publicados no Diário Oficial do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete e jornal "O Liberal" do dia 3 de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. Postos em discussão estes documentos foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas impedidos por Lei. A seguir, foi procedida a eleição do Presidente da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo sido eleita a seguinte chapa: Presidente da Assembleia Geral — Antônio Alves Velho; Presidente do Conselho de Administração — Mário Sarmanho Martin; Conselheiros: — Octávio Augusto de Bastos Meira e Antônio Alves Velho; Suplentes: — Jovelino Coimbra e Cécil Augusto

de Bastos Meira; Presidente da Diretoria — Mário Silvestre; 1º Vice-Presidente — Luiz Octávio Meira Martin; 2º Vice-Presidente — Carlos Turiano Meira Martin; Diretores: — Fábio Silvestri, José Aguiar Linhares Lima e Fernando Acatauassu Nunes; Conselho Fiscal: — João Queiroz de Figueiredo, Expedito Lobato Fernandez e Orlando de Almeida Corrêa; Suplentes: — José de Oliveira Mendes, Paulo Rubio Meira e Mário Nicolau Leal Martins. Por proposta do Dr. Guilherme Cardoso foram mantidos os honorários de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) mensais a cada membro do Conselho Fiscal. O sr. Presidente, a seguir, passou a palavra ao sr. Mário Silvestre, que leu o Balanço da Fundação Octávia Meira Martin, publicado no Diário Oficial do Estado, de quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. Explicou o sr. Mário Silvestre que a Fundação continuava a exercer o seu papel fundamental de dar assistência aos funcionários, através do serviço médico e financiamento de casa própria. A seguir, o Presidente da Assembleia Geral propôs que fosse mantida a mesma Diretoria da Fundação do ano anterior, entrando o funcionário Alberto do Carmo Villacorta como Diretor, em substituição ao Diretor anterior que havia deixado a Organização. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. O senhor Presidente propôs a seguir que fosse aprovada a verba de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) sugerida pela Diretoria, em seu relatório, o que também obteve aprovação unânime. A seguir, o sr. Mário Silvestre com a palavra, propôs fosse aprovada a distribuição de uma bonificação em ações aos acionistas existentes nesta data, no valor de NCr\$ 343.185,00 (trezentos e quarenta e três mil cento e oitenta e cinco cruzeiros novos), ou seja, 20,713% das ações subscritas até 30-06-67, ficando assim, o capital realizado igual ao capital autorizado, usando para esse fim, fundos de reserva para manutenção de capital de giro. Essa proposição foi aprovada por todos os presentes. O Dr. Guilherme Cardoso propôs, a seguir, que os dividendos de 12% sugeridos pela Diretoria e confirmados pelo Conselho de Administração fossem pagos "prorata temporis". A seguir, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que foi lida e posta em discussão, tendo sido aprovada sem qualquer impugnação, sendo assinada por todos os presentes e extraída, para os fins de direito, uma cópia autêntica e datilografada. Belém, 30 de outubro de 1967. —

(a) Antônio Alves Velho — Presidente; Mario Nicolau Leal Martins — 1º Secretário; Guilherme de Souza Castro Cardoso — 2º Secretário; Importadora de Ferragens S/A; João Queiroz de Figueiredo; Antônio de Matos Lima; Alberto Tavares da Costa; Joaquim Duarte Oliveira; Ferreis Corretagens S/A; Léa Velho Conduru; Luiz Antônio Velho; Alberto Pereira Sampaio Costa; Aníbal Madeira Mendes Ramos; Orlando de Almeida Corrêa; Marina Lamarão Cardoso; Francisco Soares do Couto; Clementino José dos Reis; Maria Alice Martin Cardoso; Claudio Martin Cardoso; Heloisa Martin Cardoso; Cristina Martin Cardoso; Angelina Martin Pinto Marques; Ana Maria Genú Barbosa Martin; Carlos Turiano Meira Martin; Luiz Gregório Sarmanho Martin; Maria da Glória Martin Gama e Silva; Ravel — Administração e Participações Ltda.; Mário Sarmanho Martin; Jacob Sabbá; Luiz Octávio Meira Martin; Ignês Penna de Carvalho Martin; Mário Roberto de Carvalho Martin; Anelise de Carvalho Martin; Antônio Paulo de Carvalho Martin; Octávia de Carvalho Martin; Edvar Araújo de Azevedo; Jovelino Coimbra; Arquidiocese de Belém do Pará; Prelazia de Santarém; Sociedade dos Padres Franciscanos do Rio Tapajós; Octávio Augusto de Bastos Meira; Dórios de Bastos Meira; Corina Faciola de Souza; Maria Irene de Souza Meira; Etelvina Odete Padrão Velho da Cruz; José de Oliveira Mendes; Rosa Moreira dos Santos; José de Matos Lima; Manoel de Matos Lima; David Santos Loureiro; Antônio Maria da Silva; José Aguiar Linhares Lima; Raimundo Rodrigues da Silva Braga; Aurea Napoção Cohen; Aurora Napoleão Cohen; Mário Fernandes Carreira; Fernando Acatauassu Nunes; Maria da Graça de Amorim Acatauassu Nunes; Fernando Acatauassu Nunes Filho; Mauro de Amorim Acatauassu Nunes; Eduardo de Amorim Acatauassu Nunes; Guilherme de Amorim Acatauassu Nunes; Ana Tereza de Amorim Acatauassu Nunes; Ana Cláudia de Amorim Acatauassu Nunes; Cardoso, Irmãos & Cia.; Heliothar de Barros Barata; Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes; Orlando Cardoso Ferreira; Atahualpa José Lobato Fernandez; Moacir Pinheiro Ferreira; Maria Itamaré Ferreira; Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau; Antônio Tides Rebêlo; Edison Burlamaqui de Souza Martins; Raimundo Sanches de Alcântara; Altair Burlamaqui de Souza Martins; Maria Luiza Santos Burlamaqui; Doris Santos Burlamaqui; Vera Santos Burlamaqui; Arlete Santos Burlamaqui; Jane Santos Burlamaqui; Idália Santos Burlamaqui; Maria Izabel Santos Burlamaqui; Annie Santos Burlamaqui; Cezar Santos Burlamaqui; Rute

Santos Burlamaqui; Luiz Santos Burlamaqui; Newton Burlamaqui de Souza Martins; Bolivar Teixeira Barreira; Maria Leonor Martin Silvestre; Mário Silvestre; Fundação Octávia Meira Martin; Hildeberto Bento Pereira; Gerson Vilhena Pereira; Gilberto Vilhena Pereira; Iolanda Vilhena Pereira; Suzana Amélia Vilhena Pereira; Maria Delamares Silva; Augusto C. Gomes Rodrigues; Olga Lobato Lopes Rodrigues; Nemer Fraiha.

Confere com o original:
Antônio Alves Velho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade. Belém, 3 de novembro de 1967.
— Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 3 de outubro de 1967. — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 3 de novembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 6 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 8.957/58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2.105/67. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Pará, em Belém, 6 de novembro de 1967. — Oscar Faciola, diretor.
(Ext. Reg. 2.557 — Dia 10/11/67)

FAZENDA SANTA ERNESTINA S.A.

**Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO**

A FAZENDA SANTA ERNESTINA S.A., convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social em Conceição do Araguaia no dia 16 às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do tipo societário;
 2. aumento do capital social;
 3. emissão de ações preferenciais;
 4. modificação dos estatutos sociais;
 5. o que ocorrer.
- Conceição do Araguaia (Pa), 7 de novembro de 1967.
(a) José Edgard da Cunha Bueno

Diretor executivo
(Reg. n. 2547 — Dias 7, 8, 9 e 10.11.67)

MARCOSA S/A — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Marcosa S/A — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, realizada no dia 30 de outubro de 1967.

As dezessete horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presenças, foi indicado pelos presentes o sr. Antonio Alves Velho para presidir a sessão, que convidou para secretariá-lo os srs. Maria Nicolau Leal Martins e Guilherme de Souza Castro Cardoso. O senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do anúncio publicado no Diário Oficial do Estado nos dias vinte e hum, vinte e cinco e vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e sete e no jornal "Fôlho do Norte" nos dias vinte e hum, vinte e dois e vinte e quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, redigido nos seguintes termos: "Marcosa S/A Máquinas, Representações, Comércio e Indústria — Assembleia Geral Extraordinária. Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de outubro corrente às 17 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio n. 301, para tratar do seguinte: a) Conhecer e deliberar sobre as decisões que forem tomadas pela Assembleia Geral Ordinária de 30.10.67, relativas à integralização do capital autorizado com reservas de correção monetária, bem como sobre nova elevação do capital autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) quaisquer outros assuntos que interessarem à Sociedade. Belém, 20 de outubro de 1967. a) Mário Silvestre — Presidente". A seguir, o sr. Presidente solicitou que fosse lida a Proposta da Diretoria com os pareceres do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o que foi feito e que vão abaixo transcritos: "O Conselho de Administração da Marcosa reuniu-se aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete com o objetivo de apreciar a Proposta da Diretoria para alteração do capital autorizado como segue abaixo: "Proposta da Diretoria da Marcosa a ser feita à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de outubro de 1967, caso seja aprovada a integralização do capital social pela Assembleia Geral Ordinária, com fundos provenientes da correção monetária do capital do giro próprio. "A Diretoria da Marcosa vem propor à essa Assembleia para o fim de apreciação e aprovação se for o caso, o aumento do capital autorizado de NCr\$

2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros novos) para NCr\$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros novos). o capital realizado é de NCr\$ 1.656.815,00 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quinze cruzeiros novos). A Diretoria, entretanto, pretende solicitar uma bonificação aos acionistas a ser dada em ações no total de NCr\$ 343.185,00 (Trezentos e quarenta e três mil cento e oitenta e cinco cruzeiros novos) à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de outubro de 1967, bonificação essa que completará o capital autorizado de NCr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros novos), usando para isso, fundos provenientes de correções monetárias. Havendo contudo, a constante necessidade de capital de giro, caso seja aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de trinta de outubro de 1967 a elevação do capital realizado para NCr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros novos), a Diretoria vem propor que seja agora o capital autorizado elevado para NCr\$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros novos), facilitando dessa maneira à Diretoria o lançamento de ações para subscrição por parte dos acionistas e pelo público em geral, sem necessidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para este fim, de acordo com as disposições da Lei 4.728/65. Caso seja aprovada essa elevação para NCr\$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros novos), será feita a reforma dos Estatutos passando o artigo 5º a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social autorizado na forma do art. 45º da Lei n. 4.728 de 14.07.65 é de NCr\$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros novos) dividido em 3.000.000 de ações ordinárias no valor de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, que poderão ser Nominativas ou Nominativas Endossáveis, conforme a necessidade do acionista". Como ninguém se manifestasse contra e por ser a mesma de interesse da Organização o Conselho foi de parecer que a Proposta deveria ser encaminhada à Assembleia para aprovação. (a) Mario Sarmanho Martin; Octavio Augusto de Bastos Meira; Antonio Alves Velho; Mario Silvestre. A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria acima transcrita e que consta do seguinte: "Os membros do Conselho Fiscal da Marcosa S/A reuniram-se para apreciar e dar parecer sobre a Proposta da Diretoria para aumento do capital autorizado. Após apreciação o Conselho Fiscal foi de opinião que a mesma deve ser aprovada pela Assembleia Geral a ser realizada no dia 30.10.67 pois consulta os interesses da Organização". (aa) João Queiroz de Figueiredo; Orlando de Almei-

da Corrêa; Expedito Lobato Fernandez. O Presidente da Assembléia Geral pôs em discussão, a seguir, a Proposta da Diretoria. Como ninguém se manifestasse sobre a mesma, foi posta em votação essa Proposta, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, ficando o capital autorizado aumentado para NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos) e os Estatutos alterados no seu artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social autorizado na forma do art. 45 da Lei 4.728 de 14.07.65 é de NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos) dividido em 3.000.000 de ações ordinárias no valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, que poderão ser Nominativas ou Nominativas Endossáveis, conforme a preferência do acionista". O Dr. Guilherme Cardoso, com a palavra, propôs que fosse feita uma redução na percentagem do Presidente da Diretoria de 4,75% para 4,50%, na do 1º Vice-Presidente de 4,25% para 4%, na do Presidente do Conselho de Administração de 1,75% para 1,50% e que fosse aumentada a percentagem do 2º Vice-Presidente de 3,25% para 3,50%, justificando que essa modificação diminuiria os encargos da Organização em 0,5%, tornando a distribuição mais equitativa a distribuição dos lucros. Propôs também, o Dr. Guilherme Cardoso, que, uma vez que o capital autorizado havia sido elevado para NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos) e como o fundo de reserva para manutenção do capital de giro fosse avultado, fosse dada uma nova bonificação em ações aos acionistas, num total de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), ficando o capital realizado, consequentemente, em NCr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros novos). Essas proposições foram submetidas à discussão do plenário. Como ninguém se manifestasse sobre as mesmas, foram postas em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que foi lida e posta em discussão, tendo sido aprovada sem qualquer impugnação, sendo assinada por todos os presentes e extraída para os fins de direito uma cópia autêntica e datilografada. Belém, 30 de outubro de 1967. — (aa) Antonio Alves Velho — Presidente; Mario Nicolau Leal Martins — 1º Secretário; Guilherme de Souza Castro Cardoso — 2º Secretário; Importadora de Ferragens S/A; João Queiroz de Figueiredo; Antonio de Matos Lima; Alberto Tavares da Costa; Joaquim Duarte Oliveira; Ferreirs Corretagens S/A; Léa Velho Condurú; Luiz Antonio Velho; Alberto Pereira

Sampaio Costa; Edvar Araujo de Azevedo; Orlando de Almeida Corrêa; Marina Lamarão Cardoso; Francisca Soares do Couto; Clementino José dos Reis; Maria Alice Martin Cardoso; Claudio Martin Cardoso; Heloisa Martin Cardoso; Cristina Martin Cardoso; Angelina Martin Pinto Marques; Ana Maria Gentil Barhosa Martin; Carlos Turiano Meira Martin; Luiz Gregório Sarmanho Martin; Maria da Glória Martin Gama e Silva; Ravel-Administração e Participações Ltda.; Mario Sarmanho Martin; Jacob Sabbá; Luiz Octavio Meira Martin; Ignês Penna de Carvalho Martin; Mario Roberto de Carvalho Martin; Anelise de Carvalho Martin; Antonio Paulo de Carvalho Martin; Octavia de Carvalho Martin; Jovelino Coimbra; Arquidiocese de Belém do Pará; Prelazia de Santarém; Sociedade dos Padres Franciscanos do Rio Tapajós; Octavio Augusto de Bastos Meira; Doris Bastos Meira; Corina Faciola de Souza; Maria Irene de Souza Meira; Etelvina Odete Padrão Velho da Cruz; José de Oliveira Mendes; Manoel de Matos Lima; José de Matos Lima; Rosa Moreira dos Santos; Antonio Maria da Silva; José Aguiar Linhares Lima; Raimundo Rodrigues da Silva Braga; Auréa Napoleão Cohen; Aurora Napoleão Cohen; Mario Fernandes Carreira; Fernando Acatauassu Nunes; Maria Acatauassu Nunes; Fernando Acatauassu Nunes; Mauro de Amorim Acatauassu Nunes; Eduardo de Amorim Acatauassu Nunes; Guilherme de Amorim Acatauassu Nunes; Ana Tereza de Amorim Acatauassu Nunes; Ana Claudia de Amorim Acatauassu Nunes; Cardoso, Irmaãos & Cia.; Heliophar de Barros Barata; Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes; Antonio Tideu Rebêlo; Orlando Cardoso Ferreira; Atahualpa José Lobato Fernandez; Moacir Pinheiro Ferreira; Maria Itamaré Ferreira; Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau; Edilson Burlamaqui de Souza Martins; Raimundo Sanches de Alcântara; Altair Burlamaqui de Souza Martins; Maria Luiza Santos Burlamaqui; Doris Santos Burlamaqui; Vera Santos Burlamaqui; Arlete Santos Burlamaqui; Jane Santos Burlamaqui; Idalia Santos Burlamaqui; Maria Izabel Santos Burlamaqui; Annie Santos Burlamaqui; Cezar Santos Burlamaqui; Rute Santos Burlamaqui; Luiz Santos Burlamaqui; Newton Burlamaqui de Souza Martins; Rôlivar Teixeira Barreira; Maria Leonor Martin Silvestre; Mario Silvestre; Fundação Octavio Meira Martin; Hidelberto Bento Pereira; Gerson Vilhena Pereira; Gilberto Vilhena Pereira; Iolanda Vilhena Pereira; Suzana Amélia Vilhena Pereira;

ra; Maria Delamares Silva; Augusto C. Gomes Rodrigues; Olga Lobato Lopes Rodrigues; Nemer Fraiha.

Confere com o original:
(a) ANTONIO ALVES VELHO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em Belém, 3 de novembro de 1967. — Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 3 de novembro de 1967. — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 3 de novembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor do 6º do mesmo, contendo três (3) folhas de nºs 8959/61 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 2106/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de novembro de 1967. O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 2558 — Dia 10-11-67).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 16 horas do dia 20 de novembro deste ano, na Sede Social à rua 15 de Novembro nº 263, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Tomarem conhecimento da subscrição do aumento do Capital Social de NCr\$ 300.000,00 para NCr\$ 600.000,00 resolvendo em definitivo sobre o referido aumento.
- Tomarem conhecimento do depósito já efetuado no Banco do Brasil S.A., na forma da Lei, referente às subscrições do aumento de capital;
- Alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento mencionado.
- O que ocorrer.

Belém, 8 de novembro de 1967.

Oziel Rdrigues Carneiro — Presidente

Antonio Augusto Fonseca — Diretor

Alexandrino Gonçalves Moreira — Diretor

(Reg. n. 2586. Dias 9, 10 e 11-11-67).

ÓLEOS DO PARÁ S.A. (O L P A S A)

Assembléia Geral Extraordinária. Convoco os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de novembro do corrente ano, às 9,00 horas na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, número 133, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- alteração da redação dos parágrafos 4º e 5º do artigo 21 dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém, 8 de novembro de 1967.

(a) Nelson Souza Rosa — Presidente

(Reg. n. 2566 — Dias — 9, 10 e 11-11-67).

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de IPAB, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social a Rua 15 de Novembro, número 226, Edifício Francisco Chamlié, 12º andar, às 9 horas HBV, do dia 14 do corrente mês, a fim de tratar:

- Subscrição de capital;
- O que ocorrer.

Belém, 6 de novembro de 1967.

(a) Ramiro Jayme Bentes — Presidente
(Reg. n. 2555 — Dias — 8, 9 e 10-11-67).

COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA —

Assembléia Geral Extraordinária Primeira Convocação

Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas desta Companhia para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 16 (dezesseis) de novembro de 1967, às 11 horas (onze), em sua Sede Social, à rua do Arsenal, nº 138, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- homologação do aumento do Capital Social com recursos da Lei nº 5.174/66, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 07 de junho de 1967;
- reforma dos Estatutos;
- o que ocorrer.

Belém (Pa), 08 de novembro de 1967.

A DIRETORIA

(Ext. 9, 10 e 11-11-67)

SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA

7a. Assembléia Geral

Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MA-

DEIREIRA, para a 7a. As-
sembléia Geral Extraordinária
a realizar-se no próximo dia
18 de novembro de 1967, às
9,00 horas, na sede da Socie-
dade, à travessa 10. de março
n. 96 — 4o. andar, conjunto
404, em 1a. convocação, para
tomarem conhecimento e de-
liberarem sobre os assuntos
da seguinte ordem do dia:
a) Apreciação de proposta
da Diretoria e parecer do

Conselho Fiscal sobre
novo aumento de capital;
b) Assuntos gerais e de in-
teresse social.
Ficam supensas pelo prazo
estatutário as transferências
de ações.
Belém, 7 de novembro de
1967.
Cyrus Pires Domingues ..
Diretor-Superintendente
(Reg. n. 2544 — Dias — 8,
9 e 10.11.67).

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

AV. PORTUGAL N. 323 — 2o. ANDAR — SALAS 209/211

Edifício Magalhães Ribeiro—Carta de Autorização n. 139
Expedida pelo Banco Central do Brasil — em, 14.08.1962

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes n. 04924338

RESUMO DO BALANCETE EM, 05 DE OUTUBRO DE 1967

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Em moeda corrente	2.139,87	
Em depósito no Banco do Brasil S/A.	17.466,10	19.605,97

REALIZÁVEL

Depósito em dinheiro no Banco do Brasil S/A., à ordem do Bco. Central do Brasil	155,18	
Títulos Descontados	12.500,00	
Títulos em Liquidação	3.000,00	
Diversos.	7,62	
Ações e Debêntures	5.530,00	
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do Bco. Central do Brasil.	160,23	
Depósito p/Investimento-Lei 4216/63	992,39	22.345,42

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	3.075,08	
Móveis e Utensílios, C/Reavaliação	2.415,21	5.490,29

RESULTADOS PENDENTES

Despesas Gerais e Outras Contas ..	6.888,72	
------------------------------------	----------	--

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia	12.708,00	
---------------------------	-----------	--

NCr\$ 67.038,40

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	50.000,00	
Correção Monetária do Ativo — Lei n. 4357/64	2.427,11	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	294,00	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo, C/Reavaliação	241,52	
Fundo de Ind. Trabalhistas — Lei n. 4357/64	173,37	
Fundo de Reserva Legal	284,70	53.421,20

EXIGÍVEL

Obrigações Diversas	94,50	
Dividendos a Pagar	239,22	333,72

RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultados	575,48	
----------------------------	--------	--

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de Valores em Garan- tia e Custódia	12.708,00	
---	-----------	--

NCr\$ 67.038,40

Belém (Pa), 05 de outubro de 1967

(aa) *Napoleão Carneiro Brasil* *Mário Ferreira Vieira*
Fernandino Pinto *Tec. em Cont. Reg.*
no CRC (Pa) n. 1184

(Reg. n. 2569 — Dia — 10.11.67)

POLIPLAST S/A — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA...

Ata da reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 27
do mês de outubro do ano de 1967.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade PO-
LIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, reunidos na
sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à
rua Santo Antônio, número 95, às 15 (quinze) horas do dia
27 de outubro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete).
Decidiu, com base no parágrafo 1o. (primeiro) do artigo 13
(treze) dos Estatutos Sociais, "aprovar", por unanimidade de
seus membros, a proposta apresentada pela Diretoria da socie-
dade, com data de hoje, referente à emissão de 105.031 (cento
e cinco mil e trinta e uma) ações preferenciais, para serem
subscritas por pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM, para
investir ceduções de seu imposto de renda no projeto industrial
POLIPLAST.

Belém (Pa), 27 de outubro de 1967.

(aa) *Orlando de Almeida Corrêa*

Conselheiro

Newton Correa Vieira

Conselheiro

Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra

Conselheiro

Cartório Kós Miranda

Reconheço as 3 assinaturas supra de Orlando de Almeida Cor-
rea — Newton Correa Vieira e Jovelino Cardoso da Cunha Co-
imbra.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 07 de novembro de 1967.

(a) *CARLOS N. A. RIBEIRO*

Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 7 de novembro de 1967.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em seis (6) vias foi apresentada no dia sete (7) de novembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 9044 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2129/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de novembro de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2577 — Dia — 10.11.67)

POLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Belém, 27 de outubro de 1967

ações preferenciais subscritas com recursos financeiros deduzidos na forma do item B do art. 7º da lei n. 5174 de 1966.

Subscritor	quantidade	NCR\$
1. Africana Tecidos S.A. sociedade estabelecida à trav. Frut. Guimarães, 106 na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu procurador Dr. Carlos A. Nunes	16.252	16.252,00
2. B. R. Batista S.A. — Administração e Negócios, sociedade estabelecida à Rua Brigadeiro Tobias, 247, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus procuradores Assessoria Técnica a Empresas.	17.000	17.000,00
(a) Ilegível		
3. Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos CITREQ, sociedade estabelecida à Rua Sto. Antônio, 432 na cidade de Belém, Estado do Pará neste ato representada por seu procurador Dr. Aldebaro Klautau.	15.557	15.557,00
4. Cia. Paraense de Embalagens, sociedade estabelecida à Pça. Visc. Rio Branco, 45 na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu procurador Dr. Raphael Siqueira.	7.930	7.930,00
5. Cia. Villamarim de Administração, sociedade estabelecida à Rua Brigadeiro Tobias, 247 — Conj. 4 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Assessoria Técnica a Empresas.	17.000	17.000,00
(a) Ilegível		
6. F.P.B. — Fábrica Paulista de Brocas e Ferramentas de Corte S.A., sociedade estabelecida à Rua Barão de Lacerda, 1224 na cidade de Pirajuara, Estado de São Paulo por seus proc. Assessoria Técnica a Empresas.	6.020	6.020,00
(a) Ilegível		
7. J. Olívia & Companhia, sociedade estabelecida à Trav. Padre Eutíquio, 258 na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu procurador Carlos A. Nunes.	918	918,00
pp.		

8. Mendes Publicidade Ltda. sociedade estabelecida à Rua Sto. Antônio, 432 na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu procurador Dr. Carlos A. Nunes.

4.703 4.703,00

9. Portuense Ferragens S.A. sociedade estabelecida à rua João Alfredo, 166 na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seus procuradores Assessoria Técnica a Empresas.

19.651 19.651,00

(a) Ilegível

TOTAL NCR\$ 105.051 105.051,00

Cartório Kós Miranda

Reconheço as nove (9) assinaturas supra mencionadas

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 07 de novembro de 1967.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata e Boletim Subscrição em sete (7) vias foi apresentada no dia sete (7) de novembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 8 do mesmo contendo três (3) folhas de números 9041/43 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2128/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de novembro de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2576 — Dia — 10.11.67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Ministério da Educação e Cultura****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ****CONSELHO DE CURADORES**
Resolução Nº 35 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: Abre crédito especial no valor de NCR\$ 2.692,50 (dois mil seiscentos e noventa e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 30 de outubro de 1967, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO: —

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de dois mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCR\$ 2.692,50), para fazer face às despesas decorrentes da compra de material permanente para a Faculdade de Odontologia, tudo de conformidade com as especificações constantes do Processo nº 04559/67.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de outubro de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2551. Dia 10-11-67)

Resolução Nº 36 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial na importância de NCR\$ 27.555,00 vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 30 de outubro de 1967, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO: —

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial na importância de NCR\$ 27.555,00 vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos). para ocorrer nas despesas com a reforma do prédio onde funciona a Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, tudo de conformidade com o exposto no processo nº 07409/67.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de outubro de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2551. Dia 10-11-67)

Resolução Nº 37 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial na importância de NCr\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 30 de outubro de 1967, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO; —

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial na importância de NCr\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado ao pagamento da gratificação quinzenal a que faz jus o professor Arival Cardoso de Brito da Faculdade de Medicina tudo de conformidade com as especificações constantes do processo nº 09906/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de outubro de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2551. Dia 10-11-67)

Resolução Nº 38 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Autoriza a aceitação de oferta.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 30 de outubro de 1967, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO; —

Art. 1º — Fica autorizada a aceitação da doação feita pelo Exmº Sr. Desembargador Aposentado Antonino de Oliveira Mello, de um plano de 3/4 de cauda, marca "Kapps", avaliado em NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), passando a integrar-se ao patrimônio da Universidade, tudo de conformidade com o exposto no Processo nº 09938/67.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de outubro de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2551. Dia 10-11-67)

Resolução Nº 39 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em outubro de 1967, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO; —

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial no montante de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), destinado às despesas com a criação da Cooperativa Escolar, para venda de livros e material escolar.

Art. 2º — A quantia mencionada no artigo anterior será deduzida do Fundo Patrimonial da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de outubro de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2551. Dia 10-11-67)

Resolução Nº 40 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial na importância de NCr\$ 5.829,45 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 30 de outubro de 1967, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO; —

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 5.829,45 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), destinado ao pagamento de vencimentos atrasados devidos ao prof. Antônio Gonçalves Bastos, relativos aos anos de 1961 a 1966, de conformidade com as especificações constantes do processo nº 05526/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de outubro de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2551. Dia 10-11-67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Oliveira da Costa, Professor Diarista, com exercício no Grupo Escolar "Rui Barbosa", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 12.478 — Dias 18/10 a 5/12/67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Lameira de Paiva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Pedro de Ipanema, Município de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 12.483 — Dias 18/10 a 5/12/67).

Edital

De ordem do Exo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Amélia Albuquerque Sirotheau, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

Visto: Aldo da Costa e Silva,
Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 11545 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Exo. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Maria da Graça Lopes, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

Visto: Aldo da Costa e Silva,
Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 11546 — 30 dias seguidos)

Ministério da Educação e
Cultura
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ**
REITORIA

Nomear a partir de 2 de janeiro de 1966, de acordo com o art. 12, item IV da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 80, parágrafo II letra e, da Lei n. 4024 de 20 de dezembro de 1961 e os artigos 3º e 6º do Decreto n. 48.942 de 14 de setembro de 1960, Ruth Pinheiro Condurú, para exercer o cargo de Bibliotecário, Código EC-101-19 do Quadro de Pessoal desta Universidade na forma das tabelas anexas aos Decretos n.ºs 51.360 de 24 de novembro de 1961 e 53.553 de 7 de fevereiro de 1964.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de janeiro de 1966.

Prof. Dr. José da Silveira
Reitor

(Reg. n. 2550 — Dia 8-11-67).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Afra Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967

VISTO.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.524 — Dias —
7/11 a 16.12.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria Martins Valerio,

ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado" nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36 combinado com os Artigos 186 item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

VISTO.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.525 — Dias —
7/11 a 16.12.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Odaise Monteiro Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

VISTO.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.526 — Dias —
7/11 a 16.12.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmina Pimentel de Sena, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo" nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Diretor do Dep. de
Administração

VISTO.

Aldo da Costa e Silva
(G. Reg. n. 13.530 — Dias —
7/11 a 16.11.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clélia Listo Penço, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36 combinado com os Artigos 186 item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
VISTO.

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.531 — Dias —
7/11 a 16.11.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Auristela de Oliveira Monteiro ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
VISTO.

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.532 — Dias —
7/11 a 16.11.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, Tereza de Vasconcelos Ferreira, ocupante do cargo de Professora de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Ferreira dos Santos", Município de Irituia, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
VISTO.

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.521 — Dias —
7/11 a 16.12.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Balbina Eutrópio Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Daniel", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

VISTO.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.527 — Dias —
7/11 a 16.12.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Fernandes Osório ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Chefe da Divisão de Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.528 — Dias —
7/14 a 16.12.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celia Salgado Martins, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal

VISTO.

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.529 — Dias —
7/14 a 16.12.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iza Lobato de Freitas, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bituba, Município de Cametá, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal

VISTO.

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.522 — Dias —
7/11 a 16.12.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Amélia da Rocha e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal

VISTO.

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13523 — Dias —
7/11 a 16.12.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Barreiros de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "João Farias de Barros", Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração

(G. Reg. n. — 12.486 — Dias —
18/10 a 5/12/67).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimundo Nonato de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Serviço de Educação Física, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.067 — Dias —
23.10, 10 e 25.11.67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Izabel de Amorim Moreira, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tamanduá, Município de Cametá, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186,

item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de
Administração

(G. Reg. n. 13.068 — Dias —
28.10, 10 e 25.11.67)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivete Noronha Tavares, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Aureliana Monteiro", Município de Ponta de Pedras, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.484 — Dias
18/10 a 5/12/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Irene Pinto de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.480 — Dias
18/10 a 5/12/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Carvalho de Lima, ocupante do cargo de Professor de Escola Auxiliar Mista do Interior, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do Km. 6, da Rodovia Castanhal-Curuçá, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.479 — Dias
18/10 a 5/12/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aline Lúcia Soares dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, Padrão G, do Quadro Único, com exercício na Divisão de Inspeção e Orientação desta Secretaria, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.477 — Dias
18/10 a 5/12/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Natalice Alcides da Cunha, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo

feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.482 — Dias
18/10 a 5/12/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Emília Machado Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Macapá, Município de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.481 — Dias
18/10 a 5/12/67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Sexta-feira, 10 de Novembro de 1967

NUM. 5.647

ACÓRDÃO Nº 478

Apelação Cível da Capital
Apeante: José dos Santos Garcia.

Apelada: Armênia da Glória Batista.
Relator: Desembargador Edgar Machado de Mendonça.

EMENTA: — O Decreto nº 4, de 7-2-966, ampara a pretensão da autora, uma vez que se trata de prédio não residencial e não mais convir à aplicação a continuação da locação.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos de Apelação Cível da Capital, em que figura como apelante, José dos Santos Garcia e, apelada, Armênia da Glória Batista.

A ora apelada, já identificada na inicial, intentou a presente demanda contra José dos Santos Garcia, inquilino de um imóvel localizado à travessa Oriental do Mercado, números 45/49, nesta cidade, com fundamento no Decreto nº 4, de 7-2-966, visto não mais lhe convir a locação em apelo.

O réu foi previamente notificado para desocupar o imóvel reclamado, no prazo de noventa dias, decorrido o que, como desatendesse à notificação, foi-lhe, então, promovida esta lide. Na contestação, alegou o réu que o motivo desta ação é para finalidade de auferir maior lucro.

Proferiu-se o despacho saneador de fls. 21, contra o qual aliás, não houve interposição do recurso cabível. Na audiência de instrução e julgamento, inquiriram-se duas testemunhas arroladas pelo réu e, nos debates orais, as partes litigantes, através de seus patronos, concluíram pela procedência ou improcedência da demanda, respectivamente.

O ilustre magistrado da primeira instância julgou procedente a lide, para decretar o despejo solicitado, tendo fixado o prazo de trinta dias para a desocupação do imóvel. Outrossim, condenou-o ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa. Irresignado com este des-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

fecho, manifestou o réu recurso apelatório para a Superior Instância. O que tudo visto e detidamente examinado:

Versam os presentes autos sobre a retomada do prédio sito à travessa Oriental do Mercado, nesta Capital, de propriedade da autora, ora apelada, conforme faz certo o documento de fls. 5, o qual prédio se acha locado ao réu, ora apelante.

Como acertadamente argumenta o Dr. Juiz "a quo", o dispositivo invocado pela autora é o Decreto nº 4, de 2 de fevereiro do ano passado, que ampara perfeitamente sua pretensão, visto, que, em se tratando de prédio não residencial, e não mais convindo à autora a continuação da locação, encontra-se o petitório bem arrimado em lei.

Por seu turno, argumenta o ora apelante que a apelada tem unicamente por escopo o lucro, pois quando já havia uma majoração considerável do aluguel, a autora ainda vem pedir o prédio por não mais lhe convir continuar na locação. No entanto, a lei não obriga os proprietários dos imóveis não residenciais a declararem os motivos por que pretendem os seus prédios, na conformidade do mencionado Decreto número 4, sendo suficiente asseverarem não mais convir a locação, como ocorre na espécie.

Saliente-se que o réu, devidamente notificado, desatendeu ao chamamento judicial. Por outro lado, as testemunhas ouvidas não trouxeram maiores elucidações para o desate da questão.

Diante do exposto:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem discrepância de votos, negar provimento a apelação interposta, para confirmar a decisão recorrida, que é jurídica e não destoa das provas coligidas.

Custa, conforme determina a lei.

Belém, 19 de outubro de 1967
(a) Edgar Machado de Mendonça — Relator. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo de Brito Farias. Belém, 26 de outubro de 1967.

(a) EDGAR MENDONÇA — Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 7 de novembro de 1967.

LUIS FARIA
Secretário do T. J. D.
(Reg. n. 2573. Dia 10-11-67)

ACÓRDÃO Nº 473

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço da Capital
Requerente: O Exmo. Sr. Desembargador Moacir Guimarães Moraes

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E..

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de contagem de tempo de serviço em que é requerente o Exmo. Sr. Desembargador Moacir Guimarães Moraes

O Desembargador Moacir Guimarães Moraes, membro deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, requereu a contagem de tempo de serviço público para todos os efeitos alegando e comprovando com documentos que exerceu suas atividades na Imprensa Oficial durante 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias; à Justiça do Trabalho durante 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 18 (dezoito) dias; ao Ministério Público Estadual durante 3 (três) anos, 3 (três) meses e 15 (quinze) dias; à

Prefeitura Municipal de Belém, durante 13 (treze) anos, 1 (hum) mês e 24 (vinte e quatro) dias; além do mais, na Prefeitura Municipal de Belém, 1 ano de licença especial não gozada, contada em dobro, de acordo com art. 118, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, e férias de 30 dias, dos anos de 1964 e 1965, não usufruídas, contados em dobro para 120 dias, na forma da Lei nº 6.295 de 13 de janeiro de 1967. Juntou todas as certidões das repartições respectivas comprovando o alegado. Ordenada a abertura de vista ao Exmo. Sr. Des. Corregedor, o Dr. Secretário informou que o Desembargador Corregedor em exercício é justamente o requerente, pelo que, devido ao seu impedimento foi enviado o processo ao seu substituto legal, no caso a Exma. Sra. Desembargadora Lidia Dias Fernandes que em parecer opinou pelo deferimento. Assim, ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão, plena, por unanimidade de votos, mandar contar em favor do Exmo. Sr. Desembargador Moacir Guimarães Moraes, o tempo de serviço público de 27 (Vinte e Sete) Anos, (Dez) 10 Meses e 12 (Doze) Dias para todos os efeitos de direito.

Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Belém, 18 de outubro de 1967
(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 7 de novembro de 1967.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
2a. REGIAO — ESTADO DO PARÁ

Juiz Federal:
Exmo. Senhor Doutor Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto:
Exmo. Senhor Doutor Aristides Porto de Meeiros
Chefe de Secretaria:

Doutor Loris Rocha Pereira
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Expediente do dia 2.10.67
Ação penal de falsificação de documentos públicos e de estelionato

Autor: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Elneyson de Sena Muniz (Doutor Egydio Salles), Armando de Sena Muniz e Olavo Marques de Araújo

Despacho: I — Faça-se o desentranhamento determinado no despacho anterior, bem como as intimações ordenadas.

II — Na forma do que dispõe o artigo 263 do código de processo penal, nomeio para funcionar como defensor dativo do denunciado Armando Senna Muniz o Doutor Claudionor Vieira, o que servirá sob a fé de seu grau, e a quem mando seja dada vista aos autos, pelo prazo de 3 dias, para se o desejar, usar da faculdade conferida no artigo 395 da lei penal adjetiva.

III — Intime-se.

Ação de reajustamento de dívida pecuniária

Autor: Banco do Brasil S.A. (Doutor José Inaldo Silva Monteiro)

Réu: Antonio da Silva Magno

Despacho: Vista ao Doutor Procurador da República.

Ação penal de contrabando

Autor: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Claunzie Bell Pope

Despacho: I — Recebo a denúncia de fls. 2 e 3.

II — Cite-se o acusado mediante edital com o prazo de 15 dias. Designo a audiência do dia 24 de outubro corrente, às 10 horas, para realização do respectivo interrogatório.

III — Oficie-se ao senhor Inspetor da Alfândega de Belém, solicitando-lhe remeter os elementos de que dispuser a respeito do presente assunto, bem como a Ford Motor Company transmitindo o pedido formulado pelo Doutor Procurador da República.

IV — Intime-se.

Ação Executiva

Exequente Banco da Amazônia S.A. (Doutor Marçal M. da Silva Filho)

Exequente: Banco da Amazônia e Exportadora Ltda. (Doutor Genuino Amazonas de Figueiredo Neto)

Despacho: Cumpra-se o contido no item I do despacho de fls. 97, por mim numerada.

II — Dê-se vista dos autos ao Doutor Procurador da República.

Ação Penal

Autor: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Santana Gonçalves

Despacho: I — A nova autuação.

II — Observe-se o disposto no artigo 500 do código de processo penal.

No requerimento de Walmir Santana Bandeira de Souza

Despacho: Como requer. A Secretaria.

Ação Executiva

Exequente: Banco da Amazônia S.A. (BASA) (Doutor José Amarante)

Executado: MAPISA (Madeiras Piriá, Indústria e Comércio, S.A.)

Despacho: A Conclusos.

Ação Penal

Autor: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Edgar Ferreira dos San-

tos, Aginaldo Guimarães de Assunção e Zacarias Pereira de Souza.

Despacho: I — Cite-se por mandado o denunciado Zacarias Pereira de Souza, presente neste Juízo. Designo a audiência do dia 13, de outubro corrente, às 10 horas, para realização do respectivo interrogatório.

II — Cite-se o denunciado Aginaldo Guimarães de Assunção mediante edital com o prazo de 15 dias. Designo a audiência do dia 25 de outubro corrente, às 10 horas, para ter lugar o correspondente interrogatório, ciente seu curador, Dr. Egidio Sales. Sem prejuízo do que aqui se contém, solicite-se o auxílio da Polícia Federal no sentido de o localizar e fazer apresentar a este Juízo.

III — Cumpra-se o contido do tem VI do despacho de fls. 38.

IV — Intime-se.

Na petição inicial de ação de consignação e pagamento

Exequente: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Doutor Carlos Zoghbi)

Executado: Manoel Pinto da Silva

Despacho: A. Conclusos.

Ação Executiva

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Doutor Antonio Cândido Monteiro de Brito)

Executado: M. C. Auad

Despacho: Julgo procedente a ação e válida e subsistente a penhora de fls. e, em consequência, condeno a ré M. C. Auad, firma desta praça, a pagar a autora, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), sucessora da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), a quantia reclamada de quatro mil e oitocentos cruzeiros novos (NCR\$ 4.800.00), acrescidos de juros, de financiamento e de mora, multa de dez por cento (10%), custas e honorários de advogado, que arbitro em vinte por cento (20%).

Prossiga-se.

Custas na forma da lei.

Ação Penal

Autor: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Santana Gonçalves

Despacho: I — A nova autuação.

II — Observe-se o disposto no artigo 500 do código de processo penal.

Mandado de Segurança

Impetrante: Sociedade Civil Pátria e Cultura (Doutor Jerônimo Noronha Serrão)

Impetrada: Inspetoria Seccional do Ensino Secundário de Belém

Despacho: A Conta.

Autos de Justificação

Justificante: Antonio Cardoso Wanzeler (Doutor Jamil Moreno Sales)

Justificado: Superintendência Regional do INPS (Doutor Car-

los Raimundo Lisboa de Mendonça)

Despacho: Ao parecer do dr. Procurador Regional da República.

Ação Penal de Contrabando e Falsificação de Documento Particular

Autor A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Zacarias Maia de Almeida Neves e Manoel Furtado (Doutor Stenio Rodrigues do Carmo)

Despacho: A vista do conteúdo do certidão de fls. 190, cite-se o réu Manoel Furtado por edital, com o prazo de 15 dias, ficando designado o dia 24 de outubro em curso, às 9,00 horas, para o seu interrogatório.

(G. Dia — 10.8.67).

Juiz Federal:

Exmo. Senhor Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Exmo. Senhor Doutor Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria:

Dr. Loris Rocha Pereira

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Expediente do dia 3.10.67

Ação Penal

Autor: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Rodrigues Ferreira

Despacho: I — Não tendo sido encontrado o réu, cite-se o mediante edital com o prazo de 15 dias. Designo a audiência do dia 26 de outubro corrente, às 12 horas, para realização do respectivo interrogatório.

II — Intime-se.

Ação Penal

Autor: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Correa dos Santos

Despacho: Não tendo sido encontrado, o réu, cite-se o mediante edital com o prazo de 15 dias. Designo a audiência do dia 26 de outubro corrente, às 11 horas, para realização do respectivo interrogatório.

II — Intime-se.

Ação Penal

Autor: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Benedito Martins vulgo BENÉ.

Despacho: Não tendo sido encontrado o réu, cite-se o mediante mandado, digo mediante edital com o prazo de 15 dias, designo a audiência do dia 26 de outubro corrente, às 10 horas para realização do respectivo interrogatório.

II — Intime-se.

Ação Penal

Autor: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: Evandro Costa Amador

Despacho: I — Não tendo sido realizada a audiência de interrogatório por falta de comparecimento do denunciado, não obstante ter sido o mesmo evidentemente citado, declaro-o revel e, na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 396

do Código de Processo Penal, nomeio para funcionar com seu defensor dativo o Doutor Carlos de Senna Mendes, com escritório na Rua Senador Manoel Barata número 49, salas 21 e 22, o qual servirá sob a fé de seu grau.

II — Dê-se vista dos autos ao defensor dativo ora nomeado, pelo prazo de 3 dias, para usar da faculdade conferida no artigo 395 da lei penal adjetiva.

III — Com fundamento no que estatui o artigo 260 do Código de Processo Penal, determino que se expeça mandado de condução do acusado, o qual deverá ser apresentado a este Juízo no dia 13 de outubro corrente, às 12 horas, podendo seu executor solicitar o auxílio da autoridade policial em caso de recalcitrância.

IV — Intime-se.

Ação Executiva Fiscal

Exequente: A União Federal (Doutor Paulo Meira)

Executado: Aristóteles Fernando de Abreu

Despacho: Cite-se.

Na petição de Armando de Senna Muniz, em autos de ação penal que lhe move a Justiça Pública

Despacho: N. A. Conclusos.

No ofício número 30/67, do Juízo de direito da comarca de Acará

Despacho: N. A. Conclusos.

No requerimento de José Lanery

Despacho: Certifique-se o que constar. A Secretaria.

No ofício de R. Mendes

Despacho: Venha por intermédio de advogado legalmente constituído

No ofício número 413, do Juiz Federal substituto da 1a. vara da Guanabara

Despacho: A Secretaria para acusar e responder, depois de localizar o expediente. Arquivar-se.

No requerimento de Carlos Alberto Bezerra da Costa (Dr. Raimundo Noleto)

Despacho: A consideração do Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital, Estado do Pará.

No requerimento do Banco do Brasil S.A. (Doutor Clóvis Malcher)

Despacho: N. A. Conclusos

No requerimento de Rogério Fernandez Filho (Doutor Adherbal Meira Matos)

Despacho: N. A. Conclusos.

No requerimento de Rogério Fernandez Filho (Doutor Adherbal Meira Matos)

Despacho: N. A. Conclusos.

No requerimento de Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves (Doutor Egydio Salles)

Despacho: N. A. Conclusos.

Ação Executiva

Exequente: Banco da Amazônia S.A. (BASA) (Doutor José Amarante)

Executado: MAPISA — Madeiras Piriá, Indústria e Comércio, S.A.

Despacho: Cite-se.

Ação de consignação e pagamento

Autor: Companhia Brasileira

da Marambaia, por seu procurador, abaixo assinado (procuração em anexo), vem, perante V. Exa. a fim de propor a presente ação de desquite com fundamento no artigo 317, inciso I, do Código Civil Brasileiro, contra sua mulher Ana Margarida Calumby da Silveira, brasileira casada, funcionária pública federal, residente e domiciliada nesta cidade à travessa Padre Eutíquio, sn, tendo em vista as seguintes razões: O Suplicante e a Suplicada, como se ve certidão de casamento inclusa convolveram nupcias aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 1963, de cuja união nasceram os seguintes filhos: Waldyr Souza da Silveira Junior, de três (3) anos de idade, e Waldner Calumby da Silveira de dois (2) anos de idade, não havendo bens a inventariar. Ocorre que, na segunda metade do ano de 1966, o Suplicante começou a notar a mudança de conduta de sua mulher, passando o Suplicante a desconfiar da honestidade da Suplicada, havendo a mesma, justificando tal desconfiança, fugido de sua residência levando consigo as crianças, isto no dia (dez) 10 de dezembro de 1966. A má conduta da Suplicada, não lhe permitiu que fosse, de imediato, residir com seus pais, o que faria qualquer mulher honesta, indo fazê-lo em companhia de uma dona de Terreiro, no bairro da Crenção, e que atende pelo nome de Bené. Desta época em diante, a Suplicada passou a levar uma vida livre, frequentando boites e piscinas em companhias de diferentes moços num permanente e constante adultério. A Suplicada passou um certo tempo depois em companhia de seus pais viajando em seguida para o Rio de Janeiro, e em retornando a esta cidade, passou a residir em seu endereço atual, sozinha, em um ambiente ruim e de má fama, conservando os filhos em completo abandono, e negando-se a entregá-los à guarda paterna. Em tais condições, e porque sua mulher lhe há declarado, muito recentemente, que viajará para o Rio de Janeiro levando em sua companhia os filhos para interná-los em qualquer orfanato e passar a viver bem em companhia de seu amante, o suplicante propõe a presente ação de Desquite litigiosa na conformidade do dispositivo legal citado, requerendo a V. Exa. que se digne de ordenar a citação da Suplicada para responder aos termos de notificação final, (artigos 292 e seguinte do Código de Processo Civil), sob as penas da lei, observada preliminarmente a Lei número 968, de 10 de dezembro de 1949, designados dia e hora com a intimação da Suplicada. Protesta pelo depoimento pessoal da Suplicada, pena de confissão pelo depoimento de testemunhas que oportunamente arrolará e espera que V. Exa. haja por

bem julgar a Ação procelente e de condenar a Suplicada nas custas, honorários de advogado e mais cominações legais, inclusive na perda do direito de usar o nome do Suplicante nos termos do artigo 324 do citado Código Civil. Dá-se à presente o valor de NCr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos) para efeito de distribuição. Termos em que Pede Deferimento. Belém, 15 de Setembro de 1967. (a) P. procuração, Edilson Silva. Devidamente selada, na forma legal. Expedido em razão do certificado pelo oficial de justiça da diligência, e que recebeu nos autos o seguinte despacho: Despacho de fls. 11 — Face ao pedido de fls. 10, renovo a conciliação para o dia 30 (trinta) de novembro de 1967 12 horas, no Fórum local, quanto ao mais prevalecendo o despacho de fls. 8, devendo porém a ré, ser citada por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma da lei. Belém, 27 de outubro de 1967. (a) Raimundo Machado de Mendonça Filho Juiz da 9a. Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados em jornal de grande circulação local, no Diário da Justiça e afixados na forma da lei, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos oito dias de novembro de 1967. Eu, (a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão mandei datilografar, conferi e subscrevi.

(a) Raimundo Machado de Mendonça Filho Juiz de Direito da 9a. Vara Cível e dos Feitos da Família da Comarca de Belém do Pará. (T. n. 2571 — Dia — 10.11.67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Abel Iglesias de Melo e Walnise Almeida Valente, ele filho de Fernando Cabral de Melo e Bernardina Iglesias de Melo, ela filha de Francisco de Oliveira Valente e Ester Almeida Valente, solteiros. Roberto Farias e Almira Lopes da Silva, ele filho de Raimundo Farias, ela filha de Osvaldo Lopes da Silva e Diva Maia da Silva, solteiros. Manoel Gonçalves da Silva e Maristela de Oliveira Barata, ele filho de Raimundo Ferreira da Silva e Luiza Gonçalves da Silva, ela filha de Alvaro dos Santos Barata e Maria de Lourdes de Oliveira Barata, solteiros. Milder Raimundo Falcão de Carvalho e Aldma Maria de Souza Alves, ele filho de Osvaldo Ubiratan de Carvalho e de Eldemira Xavier Falcão de Carvalho, ela filha de Donald Martins Alves e de Maria Anunciação de Souza Alves, solteiros. Geraldo da

Gama Lobo e Angelin Maués da Serra Freire, ele filho de Carlos da Gama Lobo e Aurea Sales Lobo, ela filha de Ernesto Pará-Assú da Serra Freire e de Oneide Maués da Serra Freire, solteiros. Mauricio Rubélio Maués de Paula e Regina Conceição Homel Braga, ele filho de Fulton Rubélio Arnacur de Paula e Nevada Maués de Paula, ela filha de Raimundo Rodrigues da Silva Braga e Maria Helena Homel Braga, solteiros. José Antonio Duarte e Uadia Luiz Buainain, ele filho de Francisco Antonio Duarte e Maria José da Silva Maia, ela filha de Luiz Bichara Buainain e de Iabibi Luiz Richara Buainain, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de novembro de 1967. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia

(T. n. 13385 — Reg. n. 2573 — Dia 10.11.67)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João Raimundo Ribeiro dos Santos e Terezinha França Brabo, ele filho de Odelita Ribeiro dos Santos, ela filha de Porfirio França Brabo e Antonia Vale Brabo, solteiros. Raul Soares de Lima e Maria Conceição da Silva Pinheiro, ele filho de Manoel Soares de Lima e Tereza Gomes de Lima, ela filha de José Sebastião de Castro Pinheiro e Cipriana da Silva Pinheiro, solteiros. José Pinto de Quadros e Tracema Dias Damasceno, ele filho de Manoel Antonio de Quadros e de Ernestina Pinto de Quadros, ela filha de Húrio Dias Damasceno e de Izabel Dias Damasceno, solteiros. André Matos Santiago e Arlene dos Santos Couto, ele filho de Manoel Firmino Santiago e Maria do Espírito Santo Matos Santiago, ela filha de Nordeão Ledislau de Couto e Domicília dos Santos Couto, solteiros. Francisco Xavier Dias e Maria Julia da Silva, ele filho de Raimundo de Destêro Dias e Raimunda de Oliveira Dias, ela filha de Bernardino da Silva, solteiros. Wilson de Jesus Cunha e Oliveira Guilomar Fernandes Nunes, ele filho de Ocarina Mercedes Cunha, ela filha de Porfirio Rangel Jorge Nunes e Nordeão Fernandes Nunes, solteiros. Nalgib Tuma e Ana Maria de Almeida, ele filho de Antonio Pedro Tuma e Wabibe Lahun Tuma, ela filha de Jorge dos Santos Almeida e Maria de Nazaré Vasconcelos Almeida, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para

fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de novembro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia. (T. n. 13386 — Reg. n. 2573 — Dia 10.11.67)

ALTERAÇÃO DE NOME — PARA FINS COMERCIAIS
O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível e privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que por despacho deste Juízo de hoje datado, proferido em processo regular — Autorizou o Senhor Claudio Alves Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, a USAR, para fins comerciais e como sócio da firma desta praça Antonio Conde & Filho, estabelecida com o ramo de fabricação de calçados, à travessa Benjamim Constant, 441 o nome de Claudio Alves Ribeiro Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicação pela imprensa, em forma legal, e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de outubro de 1967. Eu, José Milton de Lima Sampaio escrivão o subscrevi.

(a) Walter Bezerra Falcão O Juiz de Direito

(Reg. n. 2574 — Dia — 10.11.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncios de julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apelante — O Doutor Juiz de Direito da 8a. Vara Cível. Apelados — Alfredo Brasil de Carvalho e Adelaide Santos de Carvalho. Relator — Des. Lidia Dias Fernandes.

Apelação Cível da Capital
Apelante — Pascoal & Filhos. Apelado — Cbhi Ayan Relator — Desembargador Oswaldo Souza.

Idem, Idem, Apelante: Oscar Pereira da Silva. Apelado: Nazir Elias Sury. Relator: Desembargador Oswaldo Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de novembro de 1967.

(a) LUIS FARIA Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 13.550 — Dia —



REPÚBLICA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — Sexta-feira, 10 de Novembro de 1967

NUM. 2.294

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA DO ESTADO

Edital 2a. via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: — Maria Helena Fonseca Ramos e Washington Queiroz Rego.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 12.474 — Dia — 10.11.67).

Edital de 2a. via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: — Francimar Melo de Freitas, Orlando Carlos Barreiros, Maria Neide Hounsell de Castro, Maria Helena de Mendonça Coelho, Carlos Alberto Santos, Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro, Hélio Alencar Puga, Laurice Santos de Miranda, Nelson Carvalho Pinheiro, Maria Heloisa de Sousa Simões Rodrigues, Maura Almeida Cobas, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Pedro Bandeira Beltrão.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos dezessete dias do mês de outubro de mil no-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

centos e sessenta e sete..... (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 12.692 — Dia — 10.11.67).

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

— Antenor Cavalcante Neto

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: — Maria de Jesus Dias e Renato Ferreira Ramos.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 12.693 — Dia — 10.11.67).

Edital de Inscrição

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrição e foram deferidas, os seguintes eleitores: — Maria de Fátima Rezende de Albuquerque, Sônia Maria Brasil de Melo, Jonas Fer eira

de Souza, Moacir Barbosa dos Santos, Raimundo Nonato Monteiro Ximenes, Maria das Graças Soeiro dos Santos, Aldaires Carvalho Gonçalves, Francisco Ferreira da Costa, Ermina Fernandes Ribeiro, Delziere de Souza Gorayeb, Olga Carmen de Souza Gorayeb, Deuzuita Maciel Lobato, Yolanda Guaracio Feio, Mário Amorim Ribeiro, Juvenal Lisboa da Silva, Rosilda Nunes Beltrão, America Lima e Silva, Nilo Esteves da Silva, Antônio André de Oliveira Neto, Maria das Graças Miranda Soares, Roberto Orlando de Miranda Amato, Albertina Gomes Albino, Eulália Souza e Silva, Teodoro Nunes da Silva, Norma Velloso Pampolha, Elza Massako Naruse, Orlando de Brito Ferreira, Leandro Antônio Farias Ferreira, Albano Bahia de Carvalho, Fabiano José Araujo Chaves, Magno Pinto de Oliveira, Rosemiro Carneiro Pontes Junior, Isaac Jaime Serruya, Vera Lucia Martins Rosário, Shunighi Matsunaga, João Pereira Lima, Roberto Sergio dos Santos Alves, José Valter Barros da Silva, Raimundo Ribamar Soares Coelho, Benedita da Silva Tavares, Maria Lúcia Dias Mescouto, Mário Fernandes de Medeiros Junior, Rui Guilherme Soares de Noronha, Guilherme Henrique Vasconcelos, Sômisia Moura de Souza, Luiz Fernando Damisa de Moura Carvalho, Evaldo Cordovil Pinto, Doracy Fonseca Thomé, Elizabeth das Graças Jesus Oliveira,

Urubida Mendes Serruya, Mouzaniel Smith Gonçalves, João de Deus Alves dos Santos, Isaac Nazaré Matos Santos, Oscar Higino Gomes, Maria Marlene de Souza Correa, Jurema Maria da Silva Dergan, Raimundo Gomes dos Reis, Durval Maciel Brandão, Arnaldo Paulo de Oliveira Ramos, João José Silva Boraldo Coelho, Joana dos Santos Rego, Juarez Vieira de Souza, Luiz Gonzaga Menezes, Maria de Nazaré Moraes da Silva, Helena Rodrigues da Silva, Lilian de Paula Tabosa, João Jorge Costa, Jonas Alves de Lima, Leida Lia Ramos Tavernard, Mário Fernandes de Medeiros Junior, Eduardo Alberto da Silva Lima, Paulo Antônio Alves de Araújo, Manoel Jorge de Azevedo Menezes Bana, José Balduino Maia, Expedito de Souza Henrique, Maria das Graças Silva, Vera Lúcia Alves Vieira, Cacilda Teixeira Correia Manteiro, Nazaré de Fátima Matias de Paiva, Alvaro dos Santos Moura, Nadir Alves Ferreira, Suely das Graças Costa, Cristovão Manoel de Oliveira, Maria de Fátima Argona Baganha, Miguel de Oliveira, Maria de Fátima Argona Baganha, Miguel de Abreu, Lizarda Emilia Soares de Rezende, Tanilda de Souza Gomes, Edson de Jesus Vieira, Léa Obadia, Diogo Xavier da Silva, José Luiz Lopes de Oliveira, Jorge Macias de Aquino, Zacarias Alves Soares, Maria da Glória Bielby Albuquerque, Nilma de Oliveira Bentes, Maria José da Silva Teixeira, Germano Seteno Hidaka, Manoel Borges de Oliveira, Lino José

dos Santos Lemos, Rui Badareane Nicolau, Raimundo Matias França Lima, Norma Gomes Botelho.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro de 1967.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 12.696 — Dia — 10.11.67).

Edital de 2a. via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: — José Tadeu Saul de Oliveira, Antônio Francisco Vaz de Azevedo, Raimunda de Souza Coelho, e Luiz Carlos da Silva Marques.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 13.224 — Dia — 10.11.67).

Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereu transferência para esta 1a. Zona o eleitor Abelardo Chagas.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 13.225 — Dia — 10.11.67).

Edital de 2a. via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: — Clovis da Conceição Ribeiro, Joaquim Anta da Costa, e Raimunda Ruth Nazarenô Dias.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 13.226 — Dia — 10.11.67).

Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência para esta 1a. Zona os seguintes eleitores: — Edirvani da Costa Chagas, Ediléa Ribeiro Maia, Williams José de Sousa Lima, e Francisco Ruiz Estrela.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 13.227 — Dia — 10.11.67).

Edital de Deferimento de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram deferidas as seguintes transferências: — Maria Marinete Moraes Ferrão de Albuquerque e José Fernandes Jales.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 13.228 — Dia — 10.11.67).

Edital de 2a. via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: — Juvenal Ramos, Maria Francisca Braga Monteiro Santana, Antônio Rubens Larmarão Pinto, Marlene Gomes Rodrigues, Getúlio Coelho Rodrigues, Tertuliano Louci-

ro da Costa, Raimundo Mendonça Cavalcante, Deceles Pereira da Rocha e Sousa, Oliveira Lator da Silva.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 13.646 — Dia — 10.11.67).

Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência os seguintes eleitores: — Nivaldo Ferrão de Albuquerque, e Marieiza Bastos de Brito.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos três dias do mês

de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Esc. Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 13.647 — Dia — 10.11.67).

Deferimento de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram deferidas as seguintes transferências: — Renato Ferreira Ramos e Maria de Jesus Dias Francês.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Esc. Eleitoral da 1a. Zona (G. Reg. n. 13.648 — Dia — 10.11.67).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 41 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1967

Abre crédito suplementar de NCr\$ 300.000,00, para fazer face às despesas de Subsídios e Representações aos Senhores Deputados.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º — Fica aberto crédito suplementar de Trezentos mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 300.000,00), para ocorrer ao pagamento das despesas dos subsídios e representações aos Senhores Deputados no corrente exercício e Diversos.

Art. 2º — O crédito constante do artigo anterior será distribuído nas seguintes rubricas:

	NCr\$
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL	
2.01 — AJUDA DE CUSTO E DIARIAS	109.320,00
1.0.2 — SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO A OCUPANTES DE CARGO ELETIVO ..	123.400,00
1.14 — DIVERSOS	67.280,00
	NCr\$ 300.000,00

Art. 3º — O crédito constante desta Resolução, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de novembro de 1967.

DR. JOAO RENATO FRANCO
Vice-Governador Presidente

DEP. ALFREDO FERREIRA COELHO

1º Secretário

DEP. ANTONIO G. GUIMARAES

2º Secretário

(Reg. n. 13.700, Dia 10-11-67)